



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4556
12 de agosto de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO LEGISLATIVO Nº 845 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA DATA DA SESSÃO SOLENE NO ANO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO A EMANCIPAÇÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Autor: MESA DIRETORA

GUILHERME ROSA RODRIGUES, Presidente do Poder Legislativo de Paty do Alferes, FAÇO SABER que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica decretado por meio deste que a Sessão Solene em comemoração a emancipação político-administrativa do Município de Paty do Alferes no ano de 2025 será realizado no dia 14 de dezembro de 2025 às 17:00 horas, em consonância com o inciso XIV do art. 15 e §1º do art. 105 do Regimento Interno.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 11 de agosto de 2025.

Guilherme Rosa Rodrigues
-Guilherme Rosa-
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
Heliomar do Gás
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
Edinho da Dengue
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Comissão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, com sessão remarcada para o dia 12/08/2025, às 13h, foi considerada **FRACASSADA**.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E AFINS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

O Município de Paty do Alferes, torna público que se encontram disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS PARTICIPANTES.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

OBS.: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO D.O. Nº 4554 DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

Sem titular da pasta

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292**de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro**Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025**

O Município de Paty do Alferes, torna público que se encontra disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:
www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA
JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ANULAÇÃO**CONCORRÊNCIA 017/2024**

O Município de Paty do Alferes torna pública revogação, após aplicação do art. 165, I, "d" da Lei nº 14.133/21, do procedimento licitatório em epígrafe cujo objeto é:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PARTE DO CENTRO DE APOIO INTEGRANTE DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BILÍNGUE – BAIRRO MANTIQUIRA - PATY DO ALFERES/RJ.

MOTIVO: Conforme decisão da autoridade superior.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO N.º 9.343 DE 12 AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO DA RUA VICENTE DE FREITAS, LOCALIZADA NO CENTRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 051/2025 – SOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública, datada de 11 de agosto de 2025 requerendo mudança no fluxo de veículos na Rua Vicente de Freitas, Centro;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o fluxo viário e a mobilidade urbana na região central do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a mudança de trânsito na Rua Vicente de Freitas, no Centro, a partir do dia 12 de agosto de 2025.

Art. 2º. A mudança de que trata o artigo 1º compreende a seguinte alteração:

I – A Rua Vicente de Freitas passará a ter duplo sentido de circulação, sendo proibido o fluxo de caminhões, exceto os destinados aos serviços de limpeza urbana e veículos de emergência, bem como sendo proibido o estacionamento ao longo de toda a via.

Art. 3º. A sinalização vertical e horizontal correspondente à nova regulamentação será instalada pelo órgão competente de trânsito, devendo ser concluída até a data de início da mudança prevista no art. 1º.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Ordem Pública fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto e adotar as medidas cabíveis para garantir a segurança viária e o bom fluxo do tráfego na região afetada.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal



Decreto n.º 9.344 de 12 de AGOSTO de 2025.

DISPÕE SOBRE A PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 13-A DA LEI 2.916, DE 30 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 13-A da Lei 2.916 de 30 de junho de 2022, conforme alteração da Lei nº 3.273 de 17 de julho de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da planilha de amortização do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO que o trabalho de atualização atuarial é ação permanente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 136/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a planilha de amortização prevista no artigo 13-A da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, conforme relatório da avaliação atuarial do exercício de 2024.

Art. 2º - Acompanha o presente Decreto o Anexos I - Planilha discriminando a execução das Amortizações até o ano 2056.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE EQUACIONAMENTO ATUARIAL			
Ano	Aporte Anual R\$	Aporte Mensal R\$	Déficit Atuarial R\$
2025	3.832.638,39	319.386,53	147.238.549,64
2026	4.349.287,03	362.440,59	150.707.629,59
2027	4.875.885,37	406.323,78	153.834.319,35
2028	5.412.580,75	451.048,40	156.590.340,96
2029	5.959.522,45	496.626,87	158.945.765,62
2030	6.516.861,72	543.071,81	160.868.924,05
2031	7.084.751,83	590.395,99	162.326.312,09
2032	7.663.348,06	638.612,34	163.282.491,20
2033	8.252.807,73	687.733,98	163.699.983,75
2034	8.853.290,26	737.774,19	163.539.162,63
2035	9.464.957,17	788.746,43	162.758.134,99
2036	10.087.972,08	840.664,34	161.312.619,88
2037	10.722.500,79	893.541,73	159.155.819,21
2038	11.368.711,29	947.392,61	156.238.281,92
2039	12.026.773,74	1.002.231,14	152.507.760,95
2040	12.696.860,57	1.058.071,71	147.909.062,48
2041	13.379.146,45	1.114.928,87	142.383.887,25
2042	14.006.522,55	1.167.210,21	135.937.949,11
2043	14.006.522,55	1.167.210,21	129.149.731,66
2044	14.006.522,55	1.167.210,21	122.001.059,85
2045	14.006.522,55	1.167.210,21	114.472.793,58
2046	14.006.522,55	1.167.210,21	106.544.776,36
2047	14.006.522,55	1.167.210,21	98.195.781,43
2048	14.006.522,55	1.167.210,21	89.403.454,87
2049	14.006.522,55	1.167.210,21	80.144.255,77
2050	14.006.522,55	1.167.210,21	70.393.393,20
2051	14.006.522,55	1.167.210,21	60.124.759,83
2052	14.006.522,55	1.167.210,21	49.310.862,02
2053	14.006.522,55	1.167.210,21	37.922.746,24
2054	14.006.522,55	1.167.210,21	25.929.921,51
2055	14.006.522,55	1.167.210,21	13.300.277,79
2056	14.006.522,55	1.167.210,21	0,00

Decreto nº 9342 de 12 de Agosto de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.30	1501	9301	R\$ 5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
40 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	17.541.24.2273	GERENCIAMENTO DE ÁREAS PROTEGIDAS	3.3.9.0.39	1501	8672	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 5.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.277 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 09 VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL MASCULINO E 04 VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL FEMININO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas treze vagas para o cargo de Guarda Municipal que serão incorporados ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, sendo 04 (quatro) vagas de Guarda Municipal Feminino e 09 (nove) vagas de Guarda Municipal Masculino.

Art. 2º - As vagas ora criadas são em decorrência da prorrogação do concurso público realizado por meio do Edital n.º 01/2020, para provimento de cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, de acordo com o Decreto n.º 9.260, de 11 de junho de 2025, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Paty do Alferes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 436/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo n° 7327/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **CLAUDINEI SILVA CLAUDIO**, matrícula n° 1939/02, CPF XXX.592.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato n° 2511/2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM NUVEM, COM RAMAIS FÍSICOS, VIRTUAIS (SOFTPHONES), SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA, CALL CENTER, SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO COM LIGAÇÕES ILIMITADAS NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, PARA TERMINAIS FIXOS E MÓVEIS, SERVIÇO DE 0800 PARA RECEBIMENTOS DE LIGAÇÕES GRATUITAS (LOCAL E DDD) E TRI DIGITO, EQUIPAMENTOS COM SOBREVIVÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E SUAS UNIDADES EXTERNAS, em favor de ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -- Fica revogada a Portaria n° 353/2024 - ADM

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 437/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei n° 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando memorando n° 068/2025/SAPEDRU de 12/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Alterar a portaria n° 783/2022 – G.P., referente ao contrato n° 271/2022, substituindo a fiscal **SHUELEN PEREIRA DA SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula n° 1346/02, por **FERNANDO LIMA DE ABREU**, matrícula n° 2151/01, CPF XXX.160.XXX-XX.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 438/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora, **LILLIANE DE ANDRADE TEIXEIRA**, matrícula n.º 1419/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha, **OLIVIA ANDRADE TEIXEIRA LIMA**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 30/07/2025 a 25/01/2026.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes
Secretária de Administração

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Defesa Civil****CONCESSÃO DE LICENÇA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DEFESA CIVIL torna público que concedeu, em 11/08/2025, à **Ricardo Zely Figueiredo de Carvalho a Certidão Ambiental n° SMA4545/2025**, válida por **02 (dois) anos**, que aprova o código: **02.01.02 – Atividade: Corte de Vegetação Exótica**, localizada na Estrada Paty-Petrópolis, n° 9228 – **Palmares - Paty do Alferes – RJ**, conforme **Processo n° 4545/2025, Coord. UTM (23K 665780, 7515858)**. **Nestor Prado Junior - Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2025**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, designada por meio do Decreto Municipal n° 9.305, de 14 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as diretrizes do Programa, **DIVULGA o Resultado dos Recursos Interpostos** contra a Classificação Preliminar, conforme segue: **ELIANA RAMOS CLARIMUNDO** – CPF: 170.xxx.977-22 – Recurso indeferido com base nos itens 4.3 e 5.2 do Edital. **ISABELLE COSTADOS SANTOS** – CPF: 178.xxx.857-74 – Recurso indeferido com base nos itens 4 e 4.3 do Edital. **RAELE MORAES SILVA** – CPF: 136.xxx.607-74 – Recurso indeferido com base nos itens 4.3, 5.2 e 5.3 do Edital.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2025.